



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.857, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 67.140,15 (sessenta e sete mil cento e quarenta reais e quinze centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0052 – 3190.94.00 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2.021 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 59.873,90 (Cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

02.03.00 – SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
04.122.0052 – 3190.94.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
2.019 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 7.266,25 (Sete mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.121.0104 – 3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 59.873,90 (Cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

02.03.00 – SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
04.122.0052 – 3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 7.266,25 (Sete mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de setembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral